



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício Circular nº 5/2021 – GP

Belém, 21 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Representante de pessoa jurídica

Assunto: **comunicação eletrônica de atos processuais em processos que tramitam em meio físico.**

Referência: PA-MEM-2020/36503

Senhor(a) administrador(a),

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Senhoria que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – por meio da Resolução nº 1/2020 e das Portarias nº 1297/2020 e nº 1851/2020 – instituiu a **comunicação eletrônica de atos processuais** em processos judiciais que (ainda) tramitam **em autos físicos**, através do qual poderá ser realizada, de forma eletrônica, citações e intimações pessoais de pessoa jurídica, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou via postal.

Em virtude dessa importante funcionalidade, toda pessoa jurídica, seja de direito público, seja de direito privado, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão, mediante a assinatura de termo de adesão, ser cadastradas no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais do Poder Judiciário do Estado do Pará, possibilitando a sua **citação e intimação pessoal de forma eletrônica**, assegurando mais eficiência, celeridade e economia para todos.

A pessoa jurídica que, embora não legalmente obrigada pelo art. 246, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, aderir voluntariamente ao cadastramento no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais do Poder Judiciário do Estado do Pará poderá receber o selo “Empresa Amiga da Justiça”, conforme critérios definidos pelo Presidente do TJPA, o qual poderá ser utilizado em campanhas de propaganda e *marketing*.

Acrescento que a pandemia de covid-19 tem exigido do Poder Judiciário a adoção de medidas preventivas e redutoras do risco de transmissão da doença, a exemplo de ações que evitem a expedição e o cumprimento de

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020. E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(usuário).
Use 2666514.17057459-2217 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 22/01/2021 12:05



PAMEM202036503A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

mandados judiciais em meio físico, como forma de diminuir o contato social e a propagação da enfermidade.

Tais ações revelam-se ainda mais necessárias em relação aos chamados grandes litigantes, identificados pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede em levantamento realizado na base de dados do Poder Judiciário do Estado do Pará. É importante frisar que, dentre os maiores litigantes da Justiça estadual paraense, ainda não subscreveram o termo de adesão ao sistema de comunicação eletrônica de atos processuais as seguintes pessoas jurídicas:

1. Município de Belém;
2. Estado do Pará;
3. Banco Bradesco S/A;
4. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
5. União;
6. Banco do Brasil S/A;
7. Banco Bradesco Financiamentos S/A;
8. Instituto Nacional do Seguro Social;
9. Banco Itaú Consignado S/A;
10. Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
11. Banco BMG S/A;
12. Banco da Amazônia S/A;
13. Município de Parauapebas;
14. Banco do Estado do Pará S/A;
15. Município de Marabá;
16. Banco Itaucard S/A;
17. Aymore Credito, Financiamento e Investimento S/A;
18. BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento;
19. Banco Honda S/A;
20. Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico;
21. Município de Redenção;
22. Norte Energia S/A;
23. Banco Cetelem S/A;
24. Banco Volkswagen S/A;

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020. E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

25. Planner Corretora de Valores S/A;
26. Município de Santarém; e
27. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

Sendo assim, **exorto Vossa Senhoria a cadastrar a pessoa jurídica que representa no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais do Poder Judiciário do Estado do Pará**, a fim de que possa receber citações e intimações eletrônicas nos processos que tramitam em **autos físicos** (lembrando que a comunicação de atos processuais em autos que tramitam pelo sistema PJe já ocorre, por obrigação legal, de forma eletrônica).

Para tanto, basta preencher o respectivo formulário eletrônico disponível no portal do TJPA na *internet*, através do link <https://apps.tjpa.jus.br/libra/>.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio dos documentos anexos (Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1297/2020-GP, de 26 de maio de 2020, Portaria nº 1851/2020, de 11 de agosto de 2020, Lista Geral de Grandes Litigantes, Guia Prático Comunicação Eletrônica de Atos Processuais em Autos Físicos - Sistema Libra e Orientações Gerais - Cadastro de Comunicação Eletrônica em Autos Físicos - Libra), bem como através do *e-mail* numopede@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020. E-mail: secretaria.presidencia@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(usuário).
Use 2666514.17057459-2217 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 22/01/2021 12:05



PAMEN202036503A